



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4835, DE 28 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0704.4120.10585752.27 - Equipamentos e Material	
Permanente . . . . .	2.000.000,00
0704.4120.13764482.28 - Equipamentos e Material	
Permanente . . . . .	<u>6.000.000,00</u>
	<u>8.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas, a saber:

0703.4120.16885342.25 - Equipamentos e Material	
Permanente . . . . .	4.000.000,00
0803.4120.10603282.34 - Equipamentos e Material	
Permanente . . . . .	<u>4.000.000,00</u>
	<u>8.000.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de março de 1983. 3379 da fundação de Taubaté.

ENGO JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de março de 1983.

revo

183,

Mu